Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.223
DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM PRODUTORES RURAIS, VISANDO A PRODUÇÃO DE ALIMENTO A NIVEL MUNICIPAL, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE PEIXES.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com produtores rurais, visando a produção de alimento a nível municipal, mediante a criação de peixes.

Artigo 2º)- As obrigações assumidas pelos convenentes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado, cabendo ao município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme estipulado na avença.

Artigo 3º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios ou termos aditivos que forem necessários a implantação definitiva do programa.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de outubro de 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário